



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Coordenadoria de Administração e Finanças - SETIC-CAF

Documento de Oficialização de Demanda nº 6/2025/SETIC-CAF

Ao Senhor

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, 6º andar

CEP: 76801470 Porto Velho, RO

Assunto: **Aquisição de material permanente**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria: Coordenadoria de Administração e Finanças

Gerência/Núcleo: Gerência Administrativa

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Luiz Henrique de França Soares

Matrícula: 300143430

E-mail: administrativo@setic.ro.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ID	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida
1	Bebedouro de Coluna para garrafão, COR: Inox: • Duas torneiras; • Sistema easy open; • Controle de temperatura ajustável; • Suporta garrafão de 20 L; • Sistema de refrigeração por compressor (não serão aceitos bebedouros baseados no sistema Peltier ou similares); • Gás refrigerante ecológico (ex: R134a); • Gabinete sem emendas; • Base para aparar copos; • Água natural e gelada; • Torneiras em plástico ABS de maior resistência; • Alças laterais (opcional); • Deve ser equipado com nanotecnologia que inibe a proliferação de micro-organismos; • Reservatório de água em plástico atóxico; • Bandeja removível; • Capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros de água gelada por hora; • Frequência de 60Hz; • Selo do Inmetro; • Voltagem: 127 V;	2	Unidade

	• Altura: 960mm, Largura: 275mm, Profundidade: 365mm; • Garantia do fabricante: 12 meses.		
2	Cafeteira elétrica automática: • Capacidade mínima de 15 litros; • Corpo em aço inoxidável de alta resistência e fácil limpeza, alças laterais, tampa com trava; • Sistema de preparo automático – basta adicionar água e pó de café, o processo inicia automaticamente; • Cesto coador em aço inox, sem necessidade de filtros de pano ou papel; • Visor de nível; • Torneira para autosserviço; • Termostato automático para o preparo e manutenção do café em temperatura ideal sem necessidade de intervenção constante; • Frequência de 50 ou 60Hz; • Voltagem 220V; • Potência mínima de 1500W; • Manual de instruções (impresso, documento pdf ou similares ou on-line).	1	Unidade

4.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

Instrumento	Descrição
Plano de Contratações Anual 2025 (0054920139)	Planejamento das aquisições e contratações de bens, serviços e obras no âmbito da SETIC 2025.

5.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa embasar a aquisição dos itens supracitado que é de substancial importância para o bom andamento das atividades institucionais, com a finalidade de atender às demandas administrativas desta Superintendência.

Bebedouro de Coluna para Garrafão: A instalação de bebedouros de coluna para garrafão visa a melhoria das condições mínimas de bem-estar dos servidores e demais pessoas que frequentam esta SETIC. Este equipamento assegurará o fornecimento adequado de água potável em locais de

grande fluxo, contribuindo para a saúde e o conforto dos servidores, conforme estabelecido pelas normativas de segurança e higiene do ambiente de trabalho.

Dessa forma, com o intuito de garantir a continuidade das atividades com a máxima eficiência e qualidade, a aprovação desta aquisição é não apenas recomendada, mas necessária para o cumprimento dos objetivos institucionais e a satisfação dos envolvidos nas operações cotidianas da instituição.

Cafeteira elétrica automática: Considerando que a rotina de trabalho desta Superintendência envolve atividades técnicas e operacionais que exigem elevado nível de concentração, longos períodos de dedicação contínua, a disponibilização de café no ambiente de trabalho contribui significativamente para o bem-estar, motivação e produtividade dos servidores

justifica-se a aquisição com finalidade de substituir a cafeteira utilizada desde o ano de 2019, pois se encontra deteriorada pelo desgaste natural decorrente do tempo de utilização, impossibilitando o preparo adequado de café para os servidores e visitantes. A substituição do equipamento é essencial para garantir a continuidade do fornecimento de café de maneira eficiente, higiênica e segura, além de atender aos padrões de qualidade exigidos em ambientes administrativos.

A escolha de um equipamento automático fundamenta-se na necessidade de agilizar o preparo do café, reduzir a intervenção manual e otimizar o tempo dos servidores, permitindo que o serviço seja realizado de forma padronizada, segura e higiênica, além de atender às necessidades de capacidade, durabilidade, facilidade de operação e manutenção, apresentando tecnologia adequada para preparo e manutenção do café em temperatura ideal, garantindo eficiência operacional e economia de recursos públicos.

Além disso, a cafeteira automática garante a manutenção da temperatura ideal do café por períodos prolongados, evita desperdícios e reduz a possibilidade de falhas operacionais comuns em equipamentos manuais, atendendo plenamente às demandas de eficiência e praticidade desta Superintendência.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Aprimoramento das Condições de Trabalho e Bem-Estar:

A instalação do **Bebedouro de Coluna para Garrafão** proporcionará acesso contínuo e adequado a água potável para os colaboradores e participantes de eventos. Este investimento contribui diretamente para a saúde e o conforto dos usuários, atendendo às normas de segurança e higiene, e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Como resultado, espera-se uma redução de queixas relacionadas ao desconforto dos bebedouros antigos, além de melhorar a percepção de bem-estar dentro da Superintendência.

A aquisição da **Cafeteira Elétrica Automática** proporcionará melhorias significativas no ambiente de trabalho, refletindo diretamente no **bem-estar, na higiene, na produtividade e na imagem institucional** da Superintendência. Com a instalação do equipamento, espera-se garantir aos colaboradores e visitantes o acesso a café quente de forma **prática, eficiente e contínua**, eliminando a necessidade de reaquecimento e desperdício, consequentemente, contribuindo para a **economia de energia elétrica**.

Além disso, o equipamento favorece a **promoção de hábitos saudáveis**, estimulando a energia, a concentração e a socialização entre os servidores, reforçando a atenção da instituição às condições adequadas de trabalho. A presença do recurso permite também a **otimização do tempo**, evitando interrupções prolongadas nas atividades diárias e aumentando a eficiência operacional.

7. ENCAMINHAMENTO

Encaminhado para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração

LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES

Assessor

Revisão e Validação

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador - CAF / SETIC

Autorização

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA, Coordenador(a)**, em 25/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique de França Soares, Assessor(a)**, em 25/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 05/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064650054** e o código CRC **80A31993**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0070.001039/2025-87

SEI nº 0064650054